

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2017

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de junho de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 02, CEP 04538-132, São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, Marcos Marinho Lutz, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Marcelo Eduardo Martins, Gustavo Diniz Junqueira, Luiz Alves Paes de Barros e Maílson Ferreira da Nóbrega, membros do Conselho de Administração.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o voto da Companhia em relação à proposta da BM&F Bovespa S.A. (“B3”) de alteração do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

6. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente a secretária da mesa, Maria Rita de Carvalho Drummond, apresentou os pontos da proposta de reforma do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, seus possíveis impactos e o posicionamento da Diretoria da Companhia. Os conselheiros analisaram o material apresentado e manifestaram-se positivamente ao trabalho desenvolvido pela B3 em relação ao aprimoramento das regras de governança, transparência e comunicação das companhias com seus acionistas e com o mercado em geral, deliberando, por unanimidade, sobre as propostas da cédula de votação, conforme descrito abaixo:

- (i) Parte 1 – O voto favorável da Companhia na adoção do novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- (ii) Parte 2, Regra 1 – O voto favorável da Companhia sobre o processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria;
- (iii) Parte 2, Regra 2 – O voto contrário da Companhia em relação à necessidade de realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) em caso de aquisição ou o atingimento de participação societária superior a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, uma vez que já existem regras em vigor de ofertas obrigatórias mais abrangentes e favoráveis aos interesses dos minoritários. Nesse sentido, a OPA sugerida trará instabilidade jurídica ao mercado e poderá criar situações em que mais de uma OPA se aplicará;
- (iv) Parte 2, Regra 3 – O voto contrário da Companhia em relação à divulgação de relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa tomando por base o padrão internacionalmente aceito, como o da Global Reporting Initiative (GRI) ou do International Integrated Reporting Council (IIRC), uma vez que a Companhia já divulga tais informações no Formulário de Referência e a adequação aos moldes internacionais só geraria ônus financeiro, não justificável pelo benefício que proporcionaria para a Companhia e seus acionistas; e
- (v) Parte 2, Regra 4 – O voto contrário da Companhia em relação à previsão de saída voluntária do Novo Mercado, mediante a aceitação dos acionistas titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações em circulação, por considerar que o quórum de 1/3 (um terço) das ações em circulação previsto no novo regulamento já é suficientemente elevado e adequado.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 22 de junho de 2017. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond – Secretária da Mesa; Marcos Marinho Lutz – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard

Otto Cordes, Marcelo Eduardo Martins, Gustavo Diniz Junqueira, Luiz Alves Paes de Barros e
Maílson Ferreira da Nóbrega – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 22 de junho de 2017.

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa